



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



## DECRETO Nº 066/2017

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2017, por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA DE LOUDES SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.715.155-6 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 735.720.209-72, nomeada em 01 de abril de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, lotado no Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Processo n.º 8/2017, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**Art. 2º.** A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 1.813,64 (Um mil oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 404,27 (quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Média de Adicional Estimulo no valor de R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, Média de Adicional Insalubridade no valor de R\$ 130,83 (cento e trinta reais e oitenta e três centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR, Média de Horas Extras 50% no valor R\$ 11,40 (onze reais e quarenta centavos), conforme Acórdão n.º 3155/2014 do Tribunal Pleno TCE-PR e média de DSR sobre horas no valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) conforme Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 2.379,78 (Dois mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais e R\$ 28.557,36 (Vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de outubro de 2017.

  
CELSO LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal

  
DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25 / Setembro / 2017  
DE Nº 11.101  
UMUARAMA 25 / 10 / 2017  
Steffannie  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS